



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.332 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA, COM  
SEDE E FORO NESTA CIDADE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança, registrada no "Registro Civil de Pessoas Jurídicas" - no livro A-5, fls.62, sob o número de ordem 611, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 744, de 13/14/03 /93.